



## CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 013/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a Diretoria Executiva promover cobrança judicial em face de filiado inadimplentes com empréstimos *post labor* contraídos junto ao FUMPEC.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** solicitação da Diretoria Executiva de autorização deste conselho para promover cobrança judicial em face de filiados inadimplentes que contraíram empréstimos *POST LABOR* junto ao FUMPEC”.

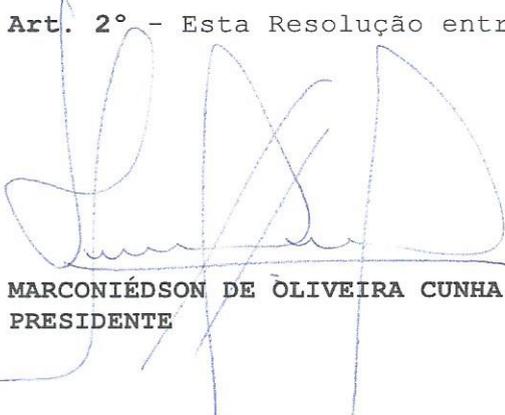
**Considerando** que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprova a proposta por **unanimidade**.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica a Diretoria autorizada a promover cobrança judicial em face dos filiados inadimplentes com empréstimos *post labor* contraídos junto ao FUMPEC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A autorização a que se refero o caput fica condicionada a prévia notificação extrajudicial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

  
MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA  
PRESIDENTE

Campo Grande, 17 de Agosto de 2017.

  
RODRIGO DE SOUZA FALCO  
SECRETÁRIO